autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 07/06/2019 16:14:21.

01-0389/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 389/2019 DE 05/06/2019

Promovente:

Ver. EDUARDO TUMA

Ementa:

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA CONFEDERAÇÃO DE INTEGRANTES BENEFICENTES DE PROJETOS E OBRAS SOCIAIS AO CIDADÃO EM VULNERABILIDADE E MINORIAS - CIBOC.

Observações:

Matéria PL 389/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=187030.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 07/06/2019 16:14:21.

Folha nº 01 do proc.
nº 01 - 389 de 2019

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 11.479

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR EDUARDO TUMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI n.º PL 389/2019

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA CONFEDERAÇÃO DE INTEGRANTES BENEFICENTES DE PROJETOS E OBRAS SOCIAIS AO CIDADÃO EM VULNERABILIDADE E MINORIAS - CIBOC

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º. Será declarada de utilidade pública, nos termos e para os efeitos da Lei nº 4.819, de novembro de 1955, e demais alterações, a entidade CONFEDERAÇÃO DE INTEGRANTES BENEFICENTES DE PROJETOS E OBRAS SOCIAIS AO CIDADÃO EM VULNERABILIDADE E MINORIAS – CIBOC, desde que requeira ao Executivo e comprove o preenchimento dos requisitos legais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Maio de 2019.

VEREADOR EDUARDO TUMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CMSP - SGP-22 - 05/06/2019 - 16:29 - 010034 - 1/1

Matéria PL 389/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=187030.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº 07 a 27 e folha de informação sob nº 28 . 05/06/19

Ass:

Otavio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RF 11.479

Matéria PL 389/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=187030.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 07/06/2019 16:14:21.

Folha nº 02 do proc.
nº 01-389 de 2019
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR EDUARDO TUMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A CONFEDERAÇÃO DE INTEGRANTES BENEFICENTES DE PROJETOS E OBRAS SOCIAIS AO CIDADÃO EM VULNERABILIDADE E MINORIAS – CIBOC, tem sede na Rua Pirachin, nº 53, 2º andar, no Bairro de Santo Amaro e tem como objetivo desenvolver ações de assistência social e o combate das vulnerabilidades sociais das crianças, jovens e adultos, visando a proteção à vida, à família, à infância, à adolescência, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, de democracia e de outros valores universais.

Atende atualmente cerca de 2.000 (duas mil) pessoas/mês, com diversas dificuldades, seja ela relacionada à saúde, à higiene, a valorização das mulheres, idosos e crianças, atendimentos sociais voltados.

Trata-se de associação privada, sem finalidade econômica e com caráter exclusivamente beneficente, assistencial, educacional e cultural.

As atividades desenvolvidas pela CIBOC são direcionadas às crianças, adultos e idosos desprotegidos, órfãos, vítimas de maus tratos físicos, psíquicos, pessoas com dependência química ou alcoólica ou ainda que utilizem a rua como espaço para obtenção de recursos necessários à sua subsistência, lazer e moradia.

A Associação promove eventos direcionados à comunidade carente, idosos e crianças, de modo a oferecer atendimento jurídico, corte de cabelo, atendimento psicológico, aferição de pressão, teste de glicemia, acolhimento de idosos abandonados, acolhimento para tratamento de dependentes químicos ou alcoólicos e representar os moradores e associados perante os poderes públicos, coordenar as ações conjuntas dos associados, manter serviços assistenciais.

Por se tratar de uma organização não governamental, o abrigo destinado aos idosos e o abrigo destinado ao tratamento dos dependentes químicos e alcoólicos necessitam de doações para manter a infraestrutura organizada e abastecida com tudo o que é necessário para o bem estar de todos que lá vivem.

Além das despesas com os suprimentos exigidos para cada pessoa, que incluem alimentos, remédios, vestuários e outras necessidades, é preciso que exista uma verba mensal para a remuneração dos funcionários contratados como as faxineiras, cozinheiras, educadores, enfermeiros e demais especialistas que, por estarem à disposição dos abrigados por dia, sete dias por semana, não podem ser substituídas apenas por voluntários.

Matéria PL 389/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=187030.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 07/06/2019 16:14:21.

Folha nº 03 do proc. nº 05-389 de 2019

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 1[illegible]9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR EDUARDO TUMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ante o exposto, sendo a Associação CIBOC de amplo interesse social e assistencial, e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, pedimos a aprovação deste projeto transformando esta associação em uma associação de utilidade pública municipal.

Matéria PL 389/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=187030.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 07/06/2019 16:14:21.
Folha nº 04 do proc. nº 09-389 de 2019 fls. 5
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Legislativo
RF 1479

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.860.686/0001-08 MATRIZ		**24/08/1987**

NOME EMPRESARIAL
CONFEDERACAO DE INTEGRANTES BENEFICENTES DE PROJETOS E OBRAS SOCIAIS AO CIDADAO EM VULNERABILIDADE E MINORIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CIBOC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIRANCHIN	**53**	**ANDAR 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.662-010	**SANTO AMARO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CIBOCSOCIAL@GMAIL.COM	**(11) 2594-8542 / (11) 2594-8543**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/09/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/07/2017** às **15:02:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Matéria PL 389/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=187030.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 07/06/2019 16:14:21.

Folha nº 05 do proc.
nº 01-389 de 2019 fls 6
Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob nº 438307
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 79

CNPJ Nº 57.860.686-0001-08
WWW.CIBOC.ORG.BR

CONFEDERAÇÃO DE INTEGRANTES BENEFICENTES DE PROJETOS E OBRAS SOCIAIS AOS CIDADÃOS EM VULNERABILIDADE E MINORIAS - CIBOC

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da denominação. Constituição, sede e duração

Art. 1º - CONFEDERAÇÃO DE INTEGRANTES BENEFICENTES DE PROJETOS E OBRAS SOCIAIS AOS CIDADÃOS EM VULNERABILIDADE E MINORIAS - também designada pela sigla (CIBOC), com base jurídica no Título II, do Capítulo I, do art. 5º, incisos XVII e XVIII da Constituição Federal e artigos 44 a 61 do Código Civil Brasileiro, foi fundada em 15 de março de 1987, pelos membros da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO EM SANTO AMARO NO BRASIL com seu ato constitutivo registrado sob o nº **95693** no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Capital, é uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A CIBOC terá sua sede provisória na Rua Piranchin,53 2º Andar – Santo Amaro e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo por deliberação da Diretoria, instalar dependências em qualquer localidade do País ou do Exterior, observadas as prescrições legais e vigorará por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

Art. 3º - CONFEDERAÇÃO DE INTEGRANTES BENEFICENTES DE PROJETOS E OBRAS SOCIAIS AOS CIDADÃOS EM VULNERABILIDADE E MINORIAS - CIBOC, tem finalidade filantrópica de caráter beneficente, educativo, cultural e de assistência aos necessitados, idosos, crianças, mulheres de violência domésticas e minorias.

Art. 4º - Para atingir sua finalidade, manterá:

a) departamento de amparo aos(as) idosos,crianças e adolescentes, pessoas com deficiência necessidades especiais de qualquer diagnósticos, morador de rua, mulher violentada, pessoas encarceradas e qualquer ser humano que precisa de Apoio,orientação, aparo e encaminhamento Social.

b) A **CIBOC** poderá ser conveniada,participar,desenvolver projetos com a Secretaria de Assistência Social de Municípios, Estados e Ministério da Assistência Social, poderá obter reconhecimento de Utilidades Públicas em todas esferas do Poder Executivo,Legislativo e Judiciário.

Matéria PL 389/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=187030.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 07/06/2019 16:14:21.

Folha nº 06 do proc. fls. 7
nº 05-389 de 2019
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP. Registrado sob nº 438307

CIBOC
CNPJ Nº 57.860.686-0001-08
WWW.CIBOC.ORG.BR

c) **CIBOC** prestará atendimento e benefícios de Proteção Social Básica ou Especial, dirigidos às famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei Federal nº8.742 (LOAS), de 07 de dezembro de 1993, respeitadas as resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, do COMAS-SP e/ou tipificação dos serviços, programas,projetos e benefícios sócio assistenciais do Município de São Paulo.

d) Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência: as que prestam serviços ou ações socioassistenciais, sem qualquer exigência de contraprestação dos usuários, com o objetivo de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, observando em especial a Resolução CNAS nº34/2011;

e) Promover da integração ao mundo do trabalho: as que atuam com socioaprendizagem e as demais que observem à Resolução CNAS nº33/2011;

f) acolhimento institucional provisório a pessoas e a seus acompanhantes: as que realizam serviço de acolhimento institucional provisório e/ou casa de apoio a pessoas e a seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de autossustento, durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência,observada a Lei Federal nº8.742/1993 (LOAS) e Lei Federal nº12.868/2013.

g) assessoramento (político, técnico, administrativo e financeiro):aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos na forma da Resolução CNAS nº27/2011, do COMAS-SP e/ou tipificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Município de São Paulo;

h. defesa e garantia dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº8.742 (LOAS), de 1993, respeitadas as resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, do COMAS-SP e/ou tipificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Município de São Paulo onde funciona sua Sede e também em todo território Nacional e no Exterior.

Art. 5º - Para cumprimento de suas finalidades a Associação prestará colaboração a outras entidades congêneres, aos poderes públicos, assim como da mesma forma receberá.

§ Primeiro: A CIBOC Poderá realizar Projetos Sociais e promover Parcerias através do Setor Privado e também Poder Público, podendo receber verbas ou emendas Governamentais do Poder

Matéria PL 389/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=187030.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 07/06/2019 16:14:21.
Folha nº 07 do proc. nº 01-389 de 2019 ls 8
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF. 11.479

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob nº 430307

Legislativos ou Executivo no âmbito Municipal, Estadual e Federal e suas respectivas autarquias e Ministérios.

§ Segundo: A **CIBOC** poderá captar recursos em todas esferas Públicas,Privadas pessoas Jurídicas e Físicas, aplicando e desenvolvendo projetos em atendimento do **Artigo 4°** deste Estatuto Social.

§ Terceiro: A **CIBOC** poderá incluir Voluntários e Estagiários nos projetos Emitindo certificado de Conclusão e Participação mencionando a carga horária assinada pelo(a) Presidente e Secretário(a).

Art. 6° - A CIBOC no desenvolvimento de suas atividades não fará distinção alguma quanto à raça, cor, condição social, sexualidade e credo político ou religioso.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Art. 7° - A CIBOC, será constituída por número ilimitados de associados:

a) associados fundadores, todos os signatários da Ata de Fundação;

b) associados honorários engajados nas atividades assistenciais da entidade;

c) associados contribuintes ou benfeitores;

d) pessoas convidadas a participar da associação, por suas qualidades morais, espirituais, devendo sua indicação ser aprovada pela diretoria, depois de encaminhada por 3(três) associados que justificarão o pedido.

Art. 8° - São direitos dos associados:

a) votar e ser votados para cargo eletivo;

b) tomar parte nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias

c) participar das atividades da entidade.

Art. 9° - São deveres dos associados:

a) cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

b) acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias;

c) manter conduta compatível com os objetivos sociais e princípios cristãos;

d) prestar ajuda e colaboração à entidade quando para tanto forem solicitados sempre gratuitamente.

e) Votarem para os cargos de direção da entidade, desempenhando se eleito desinteressadamente e sem pretender ou exigir qualquer remuneração.

f) Zelarem pelo patrimônio moral e material da entidade.

Matéria PL 389/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=187030.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 07/06/2019 16:14:21.

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 1.477

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob nº 433307

CIBOC
CNPJ Nº 57.860.686-0001-08
WWW.CIBOC.ORG.BR

Art. 10º - Os associados não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da **CONFEDERAÇÃO DE INTEGRANTES BENEFICENTES DE PROJETOS E OBRAS SOCIAIS AOS CIDADÃOS EM VULNERABILIDADE E MINORIAS - CIBOC**

Art. 11º - Qualquer associado poderá demitir-se voluntariamente e a qualquer tempo da **CIBOC**, através de Carta de Solicitação de Demissão, protocolada junto à Diretoria.

CAPÍTULO IV

DA DISCIPLINA E PENALIDADES:

Art.12º - A admissão dos membros da **CONFEDERAÇÃO DE INTEGRANTES BENEFICENTES DE PROJETOS E OBRAS SOCIAIS AOS CIDADÃOS EM VULNERABILIDADE E MINORIAS - CIBOC** à instituição pressupõe compromisso formal de respeitar o Estatuto e as autoridades dele emanadas, constituindo falta sujeita a sanções sua transgressão ou seu contumaz desatendimento.

Art.13º - Todos os membros da associação estão sujeitos as seguintes medidas disciplinares:

a) advertência;
b) suspensão;
c) desligamento;
d) exclusão

§ ÚNICO: As medidas disciplinares previstas neste artigo serão aplicadas de conformidade com a gravidade da falta, ficando assegurado ao faltoso em qualquer hipótese o mais amplo direito de defesa.

Art. 14º - Da Advertência:

A advertência será aplicada pelo Presidente, após comprovação da falta cometida, examinada, por no mínimo três membros da Diretoria.

Art. 15º - Da Suspensão:

A suspensão será aplicada em caso de reincidência nas faltas para as quais já tenha sido aplicada a pena de advertência.

Art. 16º - Do Desligamento:

Serão desligados do rol de associados da CIBOC, independentemente de seus cargos ou funções, inclusive membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, os associados que:

a) os que abandonarem a entidade;

b) Não comparecer às Assembleias Gerais Ordinárias durante dois anos consecutivos.

Art. 17º - Da Exclusão

Matéria PL 389/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=187030.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 07/06/2019 16:14:21.

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob nº 438307
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 11.47

Serão excluídos da CIBOC, independentemente de seus cargos ou funções, inclusive membros da Diretoria e Conselho Fiscal, os associados que:

a) os que praticarem atos imorais ou de algum modo prejudicarem os trabalhos e o bom nome da associação;

b) os que praticarem crimes e forem condenados penalmente com sentença transitado em julgado.

§ ÚNICO – Da decisão que excluir o associado, caberá recurso à Assembleia Geral, cuja admissibilidade será exercida pelo Presidente.

Art. 18º - Nenhum direito patrimonial ou financeiro terá o associado que for desligado e excluído da **CIBOC**, ou participação de seus bens, por possuir apenas aquela qualidade de associado.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 19º - São órgãos administrativos da **CONFEDERAÇÃO E INTEGRAÇÃO BENEFICENTES DE OBRAS SOCIAIS AOS CIDADÕES EM VULNERABILIDADE E MINORIAS - CIBOC,**

a) Assembleia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO Primeiro: A inscrição da Chapa exceto Comissão Fiscal sob pena de nulidade deverá ser homologada pelo Presidente da Mantenedora Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério em Santo Amaro no Brasil a ser Registrada em Ata.

PARÁGRAFO Segundo: No critério de uma nova chapa interessada para concorrer que não seja indicado pela mantenedora, deverá ser protocolada 40 dias antes da Assembleia Geral Ordinária na secretaria da **CIBOC**, e que sejam membros filiados à Mantenedora mediante declaração concedida pela mesma, no caso do conselho fiscal deverá ser um pedido à parte.

Art. 20º - A Assembleia Geral, constituída de seus associados em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários e dos membros do Conselho Fiscal é o órgão soberano da vontade social.

Art. 21º - Compete à Assembleia Geral:

a) eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

b) destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal:

c) decidir sobre a reforma do Estatuto, total ou parcial;

Matéria PL 389/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=187030.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 07/06/2019 16:14:21.

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob nº 438307

CIBOC
CNPJ Nº 57.860.686-0001-08
WWW.CIBOC.ORG.BR

ANOS

d) decidir sobre a extinção da instituição e destinação de seu patrimônio, nos termos do art. 46º deste Estatuto;

e) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais:

f) Aprovar as contas da Diretoria e o Balanço anual da entidade;

g) Aprovar o Regimento Interno.

§ ÚNICO - Para as deliberações a que se referem os incisos "b" e "c" é exigido o vote concorde de 2/3(dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 22º - As Assembleias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 23º - A Assembleia Geral Ordinária se reunirá duas vezes por ano:

a) No mês de janeiro de cada ano, quando procederá ao exame e aprovação das contas do exercício anterior, ouvindo-se o Conselho Fiscal;

b) No mês de novembro de cada ano, votando-se na ocasião, o orçamento, receita e despesas do exercício seguinte.

§ Primeiro – Na Assembleia Geral de novembro, quando for época oportuna, será eleita a Diretoria e Conselho Fiscal da Associação.

§ Segundo – Na Assembleia Geral de janeiro, será dada posse à Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos em novembro, que iniciarão imediatamente seus mandatos.

Art. 24º - A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá quantas vezes for necessário, por convocação do Presidente da Associação ou por 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 25º - São atribuições da Assembleia Geral Extraordinária: tratar, resolver e aprovar assuntos excluídos da competência das Assembleias Gerais Ordinárias e que sejam de real importância para a entidade.

Art. 26º - As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 8(oito) dias, através de comunicação interna.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 51% (cinquenta e um por cento) dos associados natos e em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, meia hora após.

Art. 27º - A **CIBOC**, será dirigida por uma Diretoria com mandato de 2(dois) anos, eleita pela Assembleia

Matéria PL 389/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=187030.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 07/06/2019 16:14:21.

Folha nº 11 do Proc.
nº 01-389 de 2019
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 11.479

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob nº 438307

Geral que também a destituirá quando comprovadamente deixar de cumprir suas finalidades, sendo constituída de 7(sete) membros.

a) Presidente
b) 1º Vice Presidente
c) 2º Vice Presidente
d) 1º Secretário
e) 2º Secretário
f) 1º Tesoureiro
g) 2º Tesoureiro.

Art. 28º - Alheio a esta Diretoria serão eleitos até 4(Quatro) membros do Conselho Fiscal, sendo: 3(três) efetivos e 1(hum) suplente.

Art. 29º - A Diretoria se reunirá sempre que seu Presidente julgar necessário convocá-la, lavrando-se atas de suas deliberações.

Art. 30º - Os membros da Diretoria da **CIBOC,** deverão ser obrigatoriamente membros em plena comunhão da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Santo Amaro.

Art. 31º - **Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da CIBOC** não perceberão seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos e/ou estatutos sociais;

Parágrafo Único: A CIBOC não distribuirá a seus associados, dirigentes, de forma direta ou indireta, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 32º - Compete à Diretoria:

a) elaborar orçamento anual e executá-lo, após aprovação da Assembleia Geral;
b) elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual das atividades;
c) elaborar e fazer respeitar o regimento interno;
d) entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
e) contratar e demitir funcionários;
f) nomear, contratar e convidar pessoas especializadas para administrar os diversos serviços da instituição;

Matéria PL 389/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=187030.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 07/06/2019 16:14:21.

Folha nº 12 do proc. nº 05-389 de 2019 fls. 13

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob nº 438307

ANOS

g) autorizar e fazer cumprir todas as deliberações da Assembleia e decidir sobre a instalação de novos serviços ou departamentos internos;

h) autorizar e fazer cumprir todos os contratos, operações de crédito e atos necessários à manutenção e desenvolvimento da Associação;

i) encaminhar ao Conselho Fiscal o balanço anual, o orçamento e o relatório das atividades da associação, para o devido parecer;

j) nomear um secretário executivo, como funcionário remunerado para executar as deliberações da Diretoria, coordenar os trabalhos gerais da associação, assessorar a Diretoria, dentro da competência fixada pela Diretoria;

k) resolver os casos omissos no presente Estatuto, ouvida a Assembleia Geral em casos de maior importância.

Art. 33º - Compete ao Presidente:

a) representar a instituição ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e nas relações com terceiros;

b) abrir e efetuar depósitos em contas bancárias, como pagar contas em conjunto com o Tesoureiro;

c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;

d) Contratar, ouvida a Diretoria, profissionais competentes para os diversos serviços da entidade;

e) Delegar a outros, por meio de mandato as atribuições que julgar convenientes;

f) Apresentar relatório anual de suas atividades à Assembleia Geral;

g) Assinar, com o Tesoureiro, todos os documentos e papéis financeiros;

h) Assinar com o Secretário toda correspondência oficial da instituição;

i) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;

j) Dar, quando necessário, o voto de desempate, nas decisões da Diretoria.

Art. 34º - Compete ao 1º Vice-Presidente:

a) substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos, cabendo-lhe, nesse caráter, as reuniões de Diretoria e manter em dia a correspondência da entidade, assinando-as com o Secretário;

Matéria PL 389/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=187030.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 07/06/2019 16:14:21.

Folha nº 13 do proc. 14
nº 05-389 de 2019
Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob nº 438307
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 11.779

b) prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 35º - Compete ao 2º Vice Presidente:

a) Substituir o 1º Vice Presidente em suas faltas ou impedimentos;

b) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao 1º Vice Presidente.

c)

Art. 36º - Compete ao 1º Secretário:

a) redigir as competentes atas e tê-las para aprovação;

b) publicar todas as notícias das atividades da entidade;

c) ter em boa ordem o arquivo e o fichário da Secretaria;

d) assinar junto com o Presidente as correspondências oficiais quando for o caso;

e) ler anualmente na primeira quinzena de janeiro de cada ano o relatório da Secretaria, ou quando solicitado pelo Presidente.

Art. 37º - Compete ao 2º Secretário:

a) Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;

b) Prestar , de modo geral a sua colaboração ao 1º Secretário.

Art. 38º - Compete ao 1º Tesoureiro:

a) arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, renda, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;

b) pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;

c) apresentar relatórios da receita e despesas, sempre que forem solicitados;

d) apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

e) apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

f) conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancárias;

g)manter em estabelecimento de crédito, quantias suficientes para suprir os casos de urgências, sem valor estipulado.

Art.39º - Compete ao 2º Tesoureiro:

a) – substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

b) – prestar, de modo geral sua colaboração ao 1º Tesoureiro;

Matéria PL 389/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=187030.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 07/08/2019 16:14:21.

Folha nº 14 do proc. nº 05-389 de 2019 fls. 15
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF.

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob nº 4383079

Art. 40° - O Conselho Fiscal será composto por 3(três) membros efetivos e 3(três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ ÚNICO: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria, e, em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 41° - Compete ao Conselho Fiscal

a) examinar os livros de escrituração da entidade;
b) examinar o balancete Financeiro Semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
c) apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório da Diretoria;
d) opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da instituição.

§ Único – o Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente sempre que necessário.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMONIO

Art. 42° - O patrimônio da CONFEDERAÇÃO DE INTEGRANTES BENEFICENTES DE PROJETOS E OBRAS SOCIAIS AOS CIDADÃOS EM VULNERABILIDADE E MINORIAS - CIBOC, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições de sócios benfeitores, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, legados em nome da instituição.

Art. 43° - A receita da CIBOC, constituirá de ofertas, doações, convênios, subvenções, legados, promoções, auxílio, aluguéis e rendas.

Art. 44° - Os bens móveis e imóveis só poderão ser alienados ou de qualquer forma gravados, mediante expressa autorização da Assembleia Geral.

Art. 45° - Destinará em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio social remanescente para entidade e organização de assistência social congênere registrada no MDS e, em sua falta para entidade pública, uma vez pago todo e qualquer débito.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46° - A CONFEDERAÇÃO DE INTEGRANTES BENEFICENTES DE PROJETOS E OBRAS SOCIAIS AOS CIDADÃOS EM VULNERABILIDADE E MINORIAS - CIBOC, será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades, com a presença de 2/3(dois terços) dos associados.

Matéria PL 389/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=187030.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 07/06/2019 16:14:21.

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob nº 438307

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RE 11...79

CIBOC

CNPJ Nº 57.860.686-0001-08

ANOS

Art. 47º - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em WWW.CIBOC.ORG.BR Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, com a presença de 2/3(dois terços) dos associados em primeira convocação e 1/3(um terço) nas demais convocações.

Art. 48º - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria, referendados pela Assembleia Geral.

São Paulo, 04 de novembro de 2016

Liliana Paes de Lima

LILIANA PAES DE LIMA

RG nº 43.660.782-7– CPF nº 328.21.348-56

MARIA NEUSA DE SOUZA

OAB/SP 63.203

3º TABELIONATO DE NOTAS
RUA OLÍVIA GUEDES PENTEADO, Nº 94 - CAPELA DO SOCORRO - CAPITAL - SP
CEP: 04766-000 - TELEFONE: (11) 5548.8232 - WWW.3DECARTORIO.COM.BR

Reconheço Por Semelhança Firma Sem Valor economico de.
(3fE0SBx5)-LILIANA PAES DE LIMA
São Paulo, 08 de Fevereiro de 2017
Em test. da verdade
ADRIANO MANUEL DOS SANTOS
Selo(s): AB02941Q2
Valor: R$5,70
Valido somente com selo de autenticidade

OFICIAL DE R.C. DAS PESSOAS NATURAIS DO D. SÃO MATEUS
Av.Raguib Chohfi, 370 - São Mateus - São Paulo/SP
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MARIA NEUSA DE SOUZA, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 07 de Fevereiro de 2017.
Em Testº ..... da verdade. Cód. 1266007561212856613360-8044065
NARIAN PIRES JACOBINA - Escrevente
Selos: Selo(a): 1 Cód.12A5A3-4B1CE5(Qtd 1;Total R$ 5,70)

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DISTRITO DE SÃO MATEUS
Narian Pires Jacobina
Escrevente Autorizado

Rua: Piranchin,53 - 2º Andar – CEP 04662-010 – Santo Amaro São Paulo – SP

cibocsocial@gmail.com – www.ciboc.org.br

Matéria PL 389/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=187030.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 07/06/2019 16:14:21.

folha nº 16 do proc.
nº 01-389 de 2019 fls. 17

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.564.895/0001-25
Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial

Emol.	R$ 195,06
Estado	R$ 55,56
Ipesp	R$ 28,60
R. Civil	R$ 10,38
T. Justiça	R$ 13,34
M. Público	R$ 9,31
Iss	R$ 4,08
Total	R$ 316,33

Selos e taxas Recolhidos p/verba

Protocolado e prenotado sob o n. **508.596** em **07/03/2017** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **438.307**, em pessoa jurídica.
Averbado à margem do registro n. **95693**
São Paulo, 21 de março de 2017

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
Danilo de Moraes Oliveira - Oficial Substituto

Oseias Ferreira Nobre Fº
Oficial Substituto

Matéria PL 389/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=187030.

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 612791

Centro de Estudos e Distribuição de Títulos e Documentos de São Paulo - CDT
R. XV de Novembro, 251 - CEP: 01013-001 - São Paulo - SP - CNPJ: 04.742.191/0001-18
Telefone:(11) 3248-1000 - Site: www.cdtsp.com.br

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob nº 438307

Remessa: 2.376.144 de 07/03/2017

BUSCA DE PESSOAS JURIDICAS PARA OS 10 CARTORIOS

Solicitante: CONFEDERACAO IRMAS BENEFICENTES OBREIROS DE CRISTO

Nome Solicitado: CONFEDERACAO DE INTEGRANTES BENEFICENTES DE PROJETOS E OBRAS SOCIAIS AOS CIDADAOS EM VULNERABILIDADE E MINORIAS

Cartório	Talão	Situação	Pesquisado Por
Pesquisa realizada até: 08/03/2017 às 12:00:27.			
01º RTD	16.655.624	☐ Consta ☒ Não Consta	Adriana Araujo Paulo Rego
Pesquisa realizada até: 08/03/2017 às 11:08:45.			
02º RTD	16.655.625	☐ Consta ☒ Não Consta	Maria Eduarda Ribeiro Belluci
Pesquisa realizada até: 08/03/2017 às 11:03:36.			
03º RTD	16.655.626	☐ Consta ☒ Não Consta	Priscila Motton
Pesquisa realizada até: 08/03/2017 às 15:57:00.			
04º RTD	16.655.627	☐ Consta ☒ Não Consta	Viviane Giseli Copasio Goncalves
Pesquisa realizada até: 08/03/2017 às 12:56:29.			
05º RTD	16.655.628	☐ Consta ☒ Não Consta	Angelica Carvalho de Araújo
Pesquisa realizada até: 08/03/2017 às 15:22:34.			
06º RTD	16.655.629	☐ Consta ☒ Não Consta	DOUGLAS DOS SANTOS DORTA
Pesquisa realizada até: 09/03/2017 às 11:12:58.			
07º RTD	16.655.630	☐ Consta ☒ Não Consta	Tamires Bernardini
Pesquisa realizada até: 08/03/2017 às 14:33:28.			
08º RTD	16.655.632	☐ Consta ☒ Não Consta	Cicero Carvalho de Lima
Pesquisa realizada até: 09/03/2017 às 17:28:04.			
09º RTD	16.655.633	☐ Consta ☒ Não Consta	Bianca Cristina Feliciano Almeida
Pesquisa realizada até: 08/03/2017 às 14:42:46.			
10º RTD	16.655.634	☐ Consta ☒ Não Consta	Marco Antonio Verndl Filho

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REG. CIVIL	TRIBUNAL	M. PÚBLICO	ISS	TOTAL
R$ 15,90	**R$ 4,60**	**R$ 2,30**	**R$ 0,80**	**R$ 1,10**	**R$ 0,80**	**R$ 0,30**	**R$ 25,80**

Página 1 de 1

Emitida em: terca-feira, 21 de marco de 2017 às 12:26:24hs.

Entregue por: Oselas Ferreira Nobre Filho

Matéria PL 389/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=187030.

Matéria PL 389/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=187030.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 07/06/2019 16:14:21.

Folha nº 18 do proc. nº 01-389 de 2019. 20

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob nº 439707

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 11.479

CIBOC

CNPJ Nº 57.860.686/0001-08
WWW.CIBOC.ORG.BR

Rua: Piranchin,53 - 2º Andar – CEP 04662-010 – Santo Amaro São Paulo – SP dbocsocial@gmail.com – www.ciboc.org.br

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2016 DA CONFEDERAÇÃO IRMÃS BENEFICENTES OBREIROS DE CRISTO - CIBOC Aos quatro dias do mês de novembro do ano de 2016, às 19,30 horas, na sua sede na Rua João Alfredo, 527 – Santo Amaro-SP., reuniram-se os membros da **CONFEDERAÇÃO IRMÃS BENEFICENTES OBREIROS DE CRISTO – CIBOC**, de conformidade como artigo **23º do Estatuto Social** e atendendo à convocação feita pela Sra. Presidente Liliana Paes de Lima, em 04 de outubro de 2016, para atenderem a seguinte ordem do dia: **a) eleição dos membros da Diretoria e do Conselho fiscal para o período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2019: b) alteração do nome da CONFEDERAÇÃO IRMÃS BENEFICENTES OBREIROS DE CRISTO e autorização para Alteração no nome e CNAE Junto a Receita Federal – CIBOC: c) Mudança de Endereço da Sede da Entidade; d) Reforma do Estatuto Social,** A seguir a Senhora Presidente, declarou instalada a presente Assembleia, após constatar que havia quórum suficiente para a sua realização, em segunda chamada, convocando a mim MARIA NEUSA DE SOUZA, para secretariá-la. Após Ler o Edital de convocação, apresentou o Item **a) eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2019:** A Sra. Presidente apresentou os nomes para votação dos membros da Diretoria e a parte mencionou o do Conselho Fiscal e foram eleitos os seguintes, perguntou se haveria alguma chapa interessada e ninguém se manifestou interesse, logo ficou assim composta a **DIRETORIA: Presidente: LILIANA PAES DE LIMA; 1ª vice presidente: BERENICE DOS SANTOS SOEDA; 2ª vice presidente: RAQUEL SANTOS FERREIRA DE MELO; 1ª Secretária: EVEN LUCY MARQUES DE OLIVEIRA; 2ª secretária: FABIOLA VILLANUEVA LINAIS; 1ª Tesoureira: AMBROSINA FRANÇA DE SOUZA; 2ª Tesoureira: LUCELMA MARIA SILVA VASCONCELOS; à parte desta diretoria a Sra. Presidente indicou para o CONSELHO FISCAL: Efetivos MARIA SONIA LEANDRO DE OLIVEIRA, PRISCILA GUSTAVO ENTSEV Primeira Suplentes: QUELI CILENE DE ABREU BORGES e Segunda Suplente ELZA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA,** dado as sugestões dos nomes e seus respectivos cargos a Sra. Presidente colocou em votação e foi aprovado por todos por unanimidade. Ato seguido a Sra Presidente mencionou o Edital de Convocação o Item **b) Mudança do nome da CONFEDERAÇÃO IRMÃS BENEFICENTES OBREIROS DE CRISTO – CIBOC e autorização para Alteração do Nome e CNAE junto a Receita Federal.** A Sra Presidente explanou aos presentes a necessidade da mudança do nome da entidade e o CNAE para atender as exigências do Poder Público. Foram apresentadas várias sugestões de nomes até que chegasse a um nome que não descaracterizaria a entidade e assim foi aprovado por unanimidade que a entidade passaria a denominar-se **"CONFEDERAÇÃO DE INTEGRANTES BENEFICENTES DE PROJETOS E OBRAS SOCIAIS AO CIDADÃO EM VULNERABILIDADEE MINORIAS"** que atenderá pela Sigla **CIBOC.** Aprovada por unanimidade a mudança do nome da Entidade e a Autorização de poderes para a Sra. Presidente alterar,acrescentar CNAE junto a receita Federal. Ato Seguido a Sra. Presidente passoua terceira ordem do dia –**c) Mudança de Endereço da Sede da Entidade,** A Sra. Presidente esclareceu a todos associados a necessidade de mudar o Endereço da Associação , uma vez que o endereço

Matéria PL 389/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=187030.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 07/06/2019 16:14:21

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob nº 438307

CIBOC
CNPJ Nº 57.860.686-0001-08

usado está no mesmo local da mantenedora, para que haja uma identidade de endereço distinto da Mantenedora a Sra. Presidente sugeriu a rua Piranchin,53 CEP 04662-010 Santo Amaro São Paulo – SP sendo aprovada passará a receber logo então as correspondências Bancárias, Contas, Notificações no endereço , A Sra. Presidente colocou em votação e assim foi aprovado por unanimidade, ato seguido a Senhora Presidente mencionou o item d) **Reforma do Estatuto Social,** que após lido todos os artigos e seus respectivos itens e parágrafos foi colocado em votação e aprovado por unanimidade sem emendas. Encerrada as ordens do dia e a votação, a Sra. Presidente declarou encerrada a Assembleia as 20hrs e 02minutos, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada por todos e Assinada pela Presidente e assinada por mim que a lavrei, segue-se para registro com suas respectivas vias e termos de posse e Estatuto Social.

São Paulo, 04 de novembro de 2016.

Liliana Paes de Lima

LILIANA PAES DE LIMA

RG Nº 43.660.782-7 – CPF nº 328.212.348-56

RUA OLÍVIA GUEDES PENTEADO, Nº 94 - CAPELA DO SOCORRO - CAPITAL - SP
CEP: 04766-000 - TELEFONE: (11) 5546.3338 - WWW.BRCARTORIO.COM.BR

Reconheço Por Semelhança Firma Sem Valor econômico de
(3EE0BBx7)-LILIANA PAES DE LIMA
São Paulo, 08 de Fevereiro de 2017
Em test. da verdade.
ADRIANO MANUEL DOS SANTOS
Selo(s): AB0294104
Valor: R$5,70
Valido somente com selo de Autenticidade

MARIA NEUSA DE SOUZA OAB/SP 63.203

OFICIAL DE R.CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO S. SÃO MATEUS
Av.Roquete Pinto, 338 - São Mateus - São Paulo/SP
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MARIA NEUSA DE SOUZA, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 07 de Fevereiro de 2017.
Em Test.º _____ da verdade. Cód. 1400744211232950001329B2-0046E8
MARION PIRES JACOBINA - Escrevente
Selos: Selo(s) 1 Ped:1245AA-0461093(Qtd 1)Total R$ 6,70)

Rua: Piranchin,53 - 2º Andar – CEP 04662-010 – Santo Amaro São Paulo – SP

cibocsocial@gmail.com – www.ciboc.org.br

Matéria PL 389/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua Validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=187030.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 07/06/2019 16:14:21.

Folha nº 20 do proc.
nº 05-389 de 2019
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 14479

Emol.	R$ 195,06
Estado	R$ 55,56
Ipesp	R$ 28,60
R. Civil	R$ 10,38
T. Justiça	R$ 13,34
M. Público	R$ 9,31
Iss	R$ 4,08
Total	R$ 316,33

Selos e taxas Recolhidos p/verba

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.564.895/0001-25
Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial

Protocolado e prenotado sob o n. **508.596** em **07/03/2017** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **438.307**, em pessoa jurídica.
Averbado à margem do registro n. **95693**
São Paulo, 21 de março de 2017

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
Danilo de Moraes Oliveira - Oficial Substituto

Oseias Ferreira Nobre Fº
Oficial Substituto

Matéria PL 389/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=187030.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 07/06/2019 16:14:21.

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob nº 438307

Folha nº 23 do proc. nº 01-389/19 de 2019

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo

CIBOC
CNPJ Nº 57.860.686-0001-08

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA

PRESIDENTE.

LILIANA PAES DE LIMA – BRAS. – CASADO – DO LAR
RUA ZIKE TUMA, 400 APTO 21– BAIRRO: JD UBIRAJARA – SÃO PAULO – SP
N.º RG 43.660.782-7 – SSP/SP – N.º C.P.F 328.212.348-56 – ELEITA EM: 04/11/2016
TEMPO DE DURAÇÃO: 2 ANOS.

1º VICE – PRESIDENTE.

BERENICE DOS SANTOS SOEDA – BRAS. – CASADA – DO LAR
RUA JOÃO COELHO BARBOSA, 08 – BAIRRO: JD. MONTE AZUL - SÃO PAULO – SP
N.º RG 1.679.670-5 - SSP/SP – N.º C.P.F 134.632.628-27 – ELEITA EM: 04/11/2016
TEMPO DE DURAÇÃO: 2 ANOS

2º VICE – PRESIDENTE.

RAQUEL SANTOS FERREIRA DE MELO – BRAS. – CASADA – PROFISSÃO DO LAR
END – ESTRADA DE ITAPECERICA, nº 3250 – BAIRRO: VILA PREL - SÃO PAULO – SP
RG N.º 15.461.702-7 - SSP/SP – N.º C.P.F 063.322.248-86 – ELEITA EM: 04/11/2016
TEMPO DE DURAÇÃO: 2 ANOS

1º SECRETÁRIA.
EVEN LUCY MARQUES DE OLIVEIRA – BRASILEIRA – CASADA – ENGENHEIRA
RUA GREGORIO ALLEGRI, nº 295 – BAIRRO: VILA DAS BELEZAS - SÃO PAULO – SP
RG N.º 37.701.242-7 - SSP/SP – N.º C.P.F 411.375.308-39 – ELEITA EM: 04/11/2016
TEMPO DE DURAÇÃO: 2 ANOS

2º SECRETÁRIA.
FABIOLA VILLANUEVA LINAIS. – CASADA – PROFISSÃO DO LAR
RUA SÃO LEONIDAS, nº 134 – BAIRRO: SANTO AMARO - SÃO PAULO – SP
RG N.º 43.559.291 – HUANUCO/PE – N.ºC.P.F 234.089.808-02 – ELEITA EM: 04/11/2016
TEMPO DE DURAÇÃO: 2 ANOS

1º TESOUREIRA.

AMBROSINA FRANÇA DE SOUZA – BRAS. – VIÚVA – DO LAR
RUA MARACUJÁ NATAL, 308 - BAIRRO: VILA NATAL – SÃO PAULO – SP
N.º RG 6.136.288-8 – SSP/SP – N.º C.P.F 811.895.248-72 – ELEITA EM 04/11/2016
TEMPO DE DURAÇÃO: 2 ANOS

2º TESOUREIRA.
LUCELMA MARIA SILVA DE VASCONSELO - BRAS. – CASADA – DO LAR
RUA: DR LAURO RIBAS BRAGA, N.º 245 – APARTAMENTO 12 – BAIRRO: GUARAPIRANGA
SÃO PAULO – SP
N.º 50.233.013-2 – SSP/SP – N.º C.P.F 273.750.028-19 – ELEITA EM 04/11/2016
TEMPO DE DURAÇÃO: 2 ANOS.

Rua: Piranchin,53 – CEP 04662-010 – Santo Amaro –São Paulo-SP
cibocsocial@gmail.com

Matéria PL 389/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=187030.

autuado por Otavio de Carvalho Moreira em 07/06/2019 16:14:21.

Folha nº 22 do proc. nº 01 - 389 de 2019
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica - Registrado sob nº 436507

CIBOC
CNPJ Nº 57.860.686-0001-08

COMISSÃO DE CONTAS.

MARIA SONIA LEANDRO DE OLIVEIRA – BRAS. – CASADA – DO LAR
RUA: DESEMBARGADOR BANDEIRA DE MELLO N.º 491 - BAIRRO: SANTO AMARO SÃO PAULO - SP
N.º RG 13.532.268 - 5 SSP/SP N.º C.P.F 521.871.104-78 – ELEITA EM 04/11/2016
TEMPO DE DURAÇÃO: 2 ANOS.

COMISSÃO DE CONTAS.

PRISCILA GUSTAVO ENTSEV – BRAS. – CASADA – AUX ADM
RUA CRUZ DAS ALMAS, 301 APT 84 – BAIRRO: VILA CAMPRESTE – SÃO PAULO - SP
N.º RG 44.209442-5 – SSP/SP - N.º C.P.F 300.222.718-80 – ELEITA EM: 04/11/2016
TEMPO DE DURAÇÃO: 2 ANOS.

COMISSÃO DE CONTAS (SUPLENTE).

QUELE CILENE DE ABREU BORGES – BRAS. – CASADA – DO LAR
RUA: GUATEMALA N.º 349 - BAIRRO: RECANTO MARAVILHA – SANTANA DO PARNAIBA SÃO PAULO – SP
N.º 27.279.238-X SSP/SP N.º C.P.F 259.289.488-83– ELEITA EM 04/11/2016
TEMPO DE DURAÇÃO: 2 ANOS.

COMISSÃO DE CONTAS (SUPLENTE).,

ILZA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA – BRAS. – CASADA – DO LAR
RUA CANÇÃO DA TERRA, n.º 30 – BAIRRO: JARDIM SÃO BERNADO - SÃO PAULO – SP
N.º RG 5.214.165-6 SSP/SP N.º C.P.F 652.043.878-20 – ELEITA EM 04/11/2016
TEMPO DE DURAÇÃO: 2 ANOS.

LILIANA PAES DE LIMA
PRESIDENTE
RG 43.660.782-7 – C.P.F 328.212.348-56

Rua: Piranchin,53 – CEP 04662-010 – Santo Amaro –São Paulo-SP
cibocsocial@gmail.com

Matéria PL 389/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=18703.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 07/06/2019 16:14:21.
Folha nº 13 do proc. nº 05-389 de 2019 fls. 25
Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob nº 438307
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Legislativo
RF 1.679

CIBOC

CNPJ Nº 57.860.686-0001-08

WWW.CIBOC.ORG.BR

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA CONFEDERAÇÃO IRMÃS BENEFICIENTES OBREIROS DE CRISTO - CIBOC

GESTÃO 2017 - 2018

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral Ordinária da Confederação Irmãs Obreiros em Cristo CNPJ 57.860.686-0001-08 realizada no dia 04 de Novembro de 2016, conforme o Edital de Convocação para as 19 horas e 30 minutos , tomam posse no dia de hoje dia 01 de Janeiro de 2017, os membros eleitos da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal para um mandato de 2 (dois) anos, a partir de 01 de Janeiro de 2017 até 31 de Dezembro de 2018, conforme relacionados abaixo os respectivos membros eleitos:

PRESIDENTE.

LILIANA PAES DE LIMA – BRAS. – CASADO – MINISTRA EVANGELHO

RUA ZIKE TUMA,400 APTO 21 – BAIRRO: JD. UBIRAJARA – SÃO PAULO – SP

N.º RG 43.660.782-7– SSP/SP – N.º CPF. 328.212.348-56 – ELEITO EM: 04/11/2016

TEMPO DE DURAÇÃO: 2 ANOS

FILIAÇÃO: PEDRO PAES - MARIA ISABEL LIMA PAES

Assinatura de Posse: Liliana Paes de Lima

1º VICE – PRESIDENTE.

BERENICE SANTOS SOEDA – BRAS. – VIUVA – DO LAR

RUA JOÃO COELHO BARBOSA, 08 – BAIRRO: JD. MONTE AZUL – SÃO PAULO – SP

N.º RG 1.679.670-5 – SSP/SP – N.º CPF. 134.632.628-27 – ELEITO EM: 04/11/2016

TEMPO DE DURAÇÃO: 01/01/2017 À 31/12/2018

FILIAÇÃO: MARIO ALVES DOS SANTOS - ALDEZIRA PEREIRA DOS SANTOS

Assinatura de Posse Berenice dos Santos Soeda

Rua: Piranchin,53 - 2º Andar – CEP 04662-010 – Santo Amaro São Paulo – SP
cibocsocial@gmail.com – www.ciboc.org.br

Matéria PL 389/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=187030.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 07/06/2019 16:14:21.

Oficial de Registro Civil de 05-389 de 2019
Pessoa Jurídica/SP Registrado sob nº 438307
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo

CIBOC

CNPJ Nº 57.860.686-0001-08

WWW.CIBOC.ORG.BR

2º VICE – PRESIDENTE.

RAQUEL SANTOS FERREIRA DE MELO – BRAS. – CASADA – DO LAR

END – ESTRADA DE ITAPECERICA, 3250 – BAIRRO: VILA PREL - SÃO PAULO – SP

N.º RG 15.461.702-7 – SSP/SP – N.º C.P.F 063.322.248/86 – ELEITO EM: 04/11/2016

TEMPO DE DURAÇÃO: 01/01/2017 À 31/12/2018

FILIAÇÃO: ALCEBIADES CONCEIÇÃO FERREIRA - MALVINA SANTOS FERREIRA

Assinatura de Posse _____

1º SECRETÁRIO(A).

EVEN LUCY MARQUES DE OLIVEIRA – BRAS. – CASADA – ENGENHEIRA

RUA GREGORIO ALLEGRI, 295 – BAIRRO: VILA DAS BELEZAS – SÃO PAULO – SP

N.º RG 37.701.242-7 – SSP/SP – N.º CPF 411.375.308-39 – ELEITO EM: 04/11/2016

TEMPO DE DURAÇÃO: 01/01/2017 À 31/12/2018.

FILIAÇÃO: EDSON COSTA DE OLIVEIRA - ELZA MARQUES DE OLIVEIRA.

Assinatura de Posse Even Lucy M. de Oliveira

Rua: Piranchin,53 - 2º Andar – CEP 04662-010 – Santo Amaro São Paulo – SP
ciboc social@gmail.com – www.ciboc.org.br

Matéria PL 389/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=187030.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 07/06/2019 16:14:21.

Folha nº 25 do proc. nº 01-389 de 2019 fls. 27

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica SP Registrado sob nº 456307

...O DE CARVALHO MOREIRA ...ecnico Administrativo

CIBOC

CNPJ Nº 57.860.686-0001-08

WWW.CIBOC.ORG.BR

2º SECRETÁRIO(A)..

FABIOLA VILLANUEVA LINAIS – PERUANA. – CASADA – DO LAR

RUA SÃO LEONIDAS, 134 – BAIRRO: SANTO AMARO – SÃO PAULO – SP

N.º RG 43.559.291 – HUANUCO/PE – N.º CPF 234.089.808-02 – ELEITO EM: 04/11/2016

TEMPO DE DURAÇÃO: 01/01/2017 À 31/12/2018

FILIAÇÃO: BRUNO VILLANUEVA GIRON – AUREA LINARES PORTAL

Assinatura de Posse _____

1º TESOUREIRA.

AMBROSINA FRANÇA DE SOUZA – BRAS. – VIUVA – APOSENTADA

RUA MARACUJA NATAL, 308 – BAIRRO: VILA NATAL – SÃO PAULO – SP

N.º RG 6.136.288-8 – SSP/SP – CPF 811.895.248-72 – ELEITO EM: 04/11/2016

TEMPO DE DURAÇÃO: 01/01/2017 À 31/12/2018

FILIAÇÃO: LAURINDO JOÃO VELAME - ALICE FRANÇA CARDOZO

Assinatura de Posse: _____

RUA OLÍVIA GUEDES PENTEADO, Nº 94 - CAPELA DO SOCORRO - CAPITAL - SP
CEP: 04766-000 - TELEFONE: (11) 5546.3322 - WWW.32CARTORIO.COM.BR

Reconheço Por Semelhança Firma Sem Valor economico de:
[32E7Bm82]-AMBROSINA FRANCA DE SOUZA.....
.....
.....
.....
São Paulo, 08 de Fevereiro de 2017
Em test. _____ da verdade.
ADRIANO MANUEL DOS SANTOS
Selo(s): AB02941 10
Valor: R$5,70
Valido somente com selo de Autenticidade

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - TABELIONATO DE NOTAS - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO - SÃO PAULO - SP
Cartório 32 Notas
CONFIRMA
AB02941 10

2º TESOUREIRA.

LUCELMA MARIA SILVA DE VASCONSELO – BRAS. – CASADA – EMPRESÁRIA

RUA DOUTOR LAURO RIBAS BRAGA, 245 – BAIRRO: GUARAPIRANGA – SÃO PAULO – SP

N.º RG 50.233.013-2 – SSP/SP – CPF. 273.375.002-19 – ELEITO EM: 04/11/2016

TEMPO DE DURAÇÃO: 01/01/2017 À 31/12/2018

FILIAÇÃO: PEDRO ROSA SILVA - MARIA APARECIDA PEREIRA

Assinatura de Posse: _____

Rua: Piranchin,53 - 2º Andar – CEP 04662-010 – Santo Amaro São Paulo – SP
cibocsocial@gmail.com – www.ciboc.org.br

Matéria PL 389/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=187030.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 07/06/2019 16:14:21.

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob nº 438307

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo

CIBOC

CNPJ Nº 57.860.686-0001-08

WWW.CIBOC.ORG.BR

1ºCOMISSÃO DE CONTAS.

MARIA SONIA LEANDRO DE OLIVEIRA – BRAS. – SOLTEIRA – DO LAR

RUA DESEMBARGADOR BANDEIRA DE MELO, 491 – BAIRRO: SANTO AMARO – SÃO PAULO - SP

N.º RG 30.046.144-6 SSP/SP N.º CPF. 521.871.104-78 – ELEITO EM: 04/11/2016

TEMPO DE DURAÇÃO: 01/01/2017 À 31/12/2018

FILIAÇÃO: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA – MARIA JOSÉ LEANDRO DE OLIVEIRA

Assinatura de Posse: Maria Sonia L. de Oliveira

2ºCOMISSÃO DE CONTAS.

PRISCILA GUSTAVO ENTSEV – BRAS. – CASADA – AUX. ADM

RUA CRUZ DAS ALMAS, 301 AP 84 – BAIRRO: VILA CAMPRESTE – SÃO PAULO – SP

N.º RG 13.532.268-5 SSP/SP – N.º CPF 011.168.918-68 – ELEITO EM: 04/11/2016

TEMPO DE DURAÇÃO: 01/01/2017 À 31/12/2018

FILIAÇÃO: MARIO RICARDO ENTSEV - LUCIA FRANCISCO GUSTAVO ENTSEV

Assinatura de Posse: Priscila Gustavo Entsev

3º COMISSÃO DE CONTAS

QUELE CILENE DE ABREU BORGES – BRAS. – CASADA – DO LAR

RUA GUATEMALA, 349 – BAIRRO: RECANTO MARAVILHA – SANTANA DO PARNAIBA – SP

N.º RG 27.279.238-X – SSP/SP - N.º CPF. 259.289.488-83 – ELEITO EM: 04/11/2016

TEMPO DE DURAÇÃO: 01/01/2017 À 31/12/2018

FILIAÇÃO: JOAQUIM JACINTO DE ABREU - NAIR MADALENA DE ABREU

Assinatura de Posse: Cilene Borges

Matéria PL 389/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=187030.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 07/06/2019 16:14:21.

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP Registrado sob nº 438307

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF

CIBOC

CNPJ Nº 57.860.686-0001-08

WWW.CIBOC.ORG.BR

COMISSÃO DE CONTAS (SUPLENTE)

ELZA MARQUES DE OLIVEIRA – BRAS. – CASADA – DO LAR

RUA LIRA CEARENSE, 500 – CASA 36 B BAIRRO: JARDIM EVANA – SÃO PAULO – SP

N.º RG 17.823.064 – SSP/SP - N.º CPF. 164.912.988-25 – ELEITO EM: 04/11/2016

TEMPO DE DURAÇÃO: 01/01/2017 À 31/12/2018

FILIAÇÃO: ONESIO DOMINGUES DE AMARAL - ETELVINA MARQUES DE OLIVEIRA

Assinatura de Posse: Elza Marques de Oliveira

São Paulo 01 de Janeiro 2017

Liliana Paes de Lima

LILIANA PAES DE LIMA

PRESIDENTE

RG nº 43.660.782-7 - CPF nº 328.212.348-56

32 CARTÓRIO — Rua Olívia Guedes Penteado, nº 94 - Capela do Socorro - Capital - SP
CEP: 04766-000 - Telefone: (11) 5546.9232 - www.32cartorio.com.br

Reconheço Por Semelhança Firma Sem Valor economico de
(32EBSBxA)-LILIANA PAES DE LIMA
São Paulo, 08 de Fevereiro de 2017
Em test. da verdade.
ADRIANO MANUEL DOS SANTOS
Selo(s): ABQ294107
Valor: R$5,70
Valido somente com selo

Matéria PL 389/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=187030.